

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.555, DE 09 DE AGOSTO DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no art. 13 da Lei nº 5.944, de 2 de fevereiro de 1996, que atribui ao Chefe do Poder Executivo competência para dispor sobre a estrutura e funcionamento do Sistema de Segurança Pública;

Considerando a necessidade de estruturar o Conselho Estadual de Segurança Pública, de que trata o art. 4º da retrocitada lei:

Considerando, ainda, os termos do Parecer nº 343/95-CGE, de 29 de julho de 1996, da Consultoria-Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica homologado o Regimento Interno do Conselho Estadual de Segurança Pública, na forma do anexo deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 9 de agosto de 1996

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

DOE nº 28.276, de 13/08/1996

OBS: O presente Decreto menciona o Regimento Interno do Conselho, mas o mesmo não está anexo, por isso não foi digitado.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ